

Participações Industriais do Nordeste

PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.

CNPJ/MF Nº 14.308.514/0001-13

NIRE Nº 29.3.000.0684-0

Cia. Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27.04.2017

DATA, HORA E LOCAL: 27 de abril de 2017, às 14h, na sede social da Companhia na Rua Miguel Calmon nº 398, 7º andar/parte, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40015-010.

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no jornal "Correio da Bahia" que circula no mesmo Estado em 11, 12 e 13/04/2017.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: As Demonstrações Financeiras, o relatório e as contas da Administração da Companhia e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31/12/2016, tendo sido tais documentos, em conjunto com o parecer do Conselho Fiscal da Companhia, publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no jornal "Correio da Bahia" que circula no mesmo Estado em 29/03/2017.

PRESENCAS: Estiveram presentes às Assembleias, realizadas em primeira convocação, acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante como descrito ao final da presente Ata, além do Sr. Andre Philippe Mattias Lindner Krepel, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, a Sra. Shirley Ferreira de Souza representante dos auditores independentes da Companhia e o Sr. Gilberto Braga, membro do Conselho Fiscal.

MESA DIRETORA: Presidente: Andre Philippe Mattias Lindner Krepel
Secretário: René Mostardeiro Brunet

DELIBERAÇÕES APROVADAS:

Na forma dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas. Foi dispensada a leitura da ordem do dia e seus documentos conexos.

Participações Industriais do Nordeste

I – EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Foram aprovados, pela unanimidade de votos proferidos, o relatório e as contas da Administração da Companhia, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016. Os demais Acionistas consignaram que o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e demais documentos foram fornecidos pela Administração da Companhia no prazo legal, tendo o Conselho Fiscal se manifestado, por unanimidade, pela aprovação desse item da ordem do dia. O prejuízo contábil de R\$7.033.767,14, apurado pela Companhia no exercício findo em 31/12/2016, foi alocado e integralmente absorvido pela reserva estatutária.
- b) Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 03 (três) anos, encerrando-se em abril de 2020, sendo: Presidente do Conselho de Administração: **Carlos Mariani Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Campos Porto nº 487, Jardim Botânico, CEP 22460-190, portador da carteira de identidade nº 1.251.785 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 007.595.037-53; Conselheiros: **Angela Mariani Bittencourt**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Jorge Gouveia nº 15, Jardim Botânico, CEP 22460-170, portadora da carteira de identidade nº 02.446.351-5 (DIC/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 310.264.517-87; **Eduardo Mariani Bittencourt**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Sara Vilela nº 65, Jardim Botânico, CEP 22460-180, portador da carteira de identidade nº 01.433.716-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 009.486.407-15; **Filipe Eduardo Moreau**, brasileiro, divorciado, arquiteto, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Sagarana, nº 172, Vila Mariana, portador da carteira de identidade nº 24.039.396-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 037.469.398-60; **Gisela Maria Moreau**, brasileira, solteira, ilustradora, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Décio Reis nº 260, Jardim Paulistano, CEP 05446-010, portadora da carteira de identidade nº 5.869.555 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 037.469.438-92; **Glória Maria Mariani Bittencourt**, brasileira, desquitada,

Participações Industriais do Nordeste

socióloga, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Sara Vilela nº 70, Jardim Botânico, CEP 22460-180, portadora da carteira de identidade nº 1.679.714-4 (DIC/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 008.113.197-68; **Diogo Guttman Mariani**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.771.147-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 071.944.797-61, residente na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio na Praça Pio X nº 98, 9º andar, Centro, CEP 20091-040; e **Pedro Henrique Mariani Bittencourt**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Sara Vilela nº 2, Jardim Botânico, CEP 22460-180, portador da carteira de identidade nº 02.686.673-1 (DIC/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 380.450.957-68.

Tendo sido solicitada a manutenção do Conselho Fiscal pelos Acionistas Carlos Tertuliano de Góes, Fernando Menezes de Góes Neto, Humberto Duder Peixoto, Magali Ruediger, Maria Thereza de Góes e Mônica Oliveira de Góes Miranda, foram indicados e eleitos membros do Conselho Fiscal para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2017, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do art. 161 da Lei n.º 6.404/76: **(A) pelos acionistas controladores (titulares de 84.026 ações ordinárias de emissão da Companhia): (i) como membro efetivo**, o Sr. **Gilberto Braga**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 04722037-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.468.247-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Frei Jacinto Infantino, 125, casa 2, Barra, CEP 22793-315, e seu respectivo suplente, o Sr. **Anderson dos Santos Amorim**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 105.561/O-0 (CRC/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 029.215.847-51, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua B nº 116, Bloco 02, apto. 403, Barreto, CEP 24110-785; e **(ii) como membro efetivo**, o Sr. **Elias de Matos Brito**, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade nº 074.806/O-3 (CRC/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 816.669.777-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Uruguaiana nº 39, 18º andar, Centro, CEP 20050-093, e seu respectivo suplente, o Sr. **Ronaldo dos Santos Machado**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 082.692/O-5 (CRC/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 863.923.287-34, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mariz e Barros nº 370, apto. 402, Icaraí, CEP 24220-121; **(B) pelos Acionistas Carlos Tertuliano de Góes, Fernando Menezes de Góes Neto, Humberto Duder Peixoto, Magali Ruediger, Maria Thereza de Góes e Mônica Oliveira de Góes Miranda (titulares de 7.734 ações ordinárias de emissão da Companhia)**: na



Participações Industriais do Nordeste

forma do artigo 161, parágrafo 4º, alínea (a) da Lei. 6404/76, em votação em separado, sem participação direta ou indireta dos acionistas controladores: **(iii)** como membro efetivo o Sr. **Raimundo Santo Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 840.615-45 (SSP/BA), inscrito no CPF/MF sob o nº019.930.705-91, residente e domiciliado na Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na Alameda Praia Pitimdu lote 32, quadra C24, CEP 42700-000, e seu respectivo suplente, o Sr. **Marcelo da Silva Pinho**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 11628-00 (CRC/BA), inscrito no CPF/MF sob o nº241.835.125-49, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Paralela, nº 7.331, cód. Vila Alegro 22, ed. Salerio, apt. 1.404, CEP 41745-130-110. Ficou esclarecido durante as votações que nenhum dos eleitos incorre em quaisquer impedimentos ou restrições legais para investidura nos cargos.

Foi aprovada pela unanimidade dos Acionistas, sem votos discordantes ou abstenções, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme limite mínimo permitido em lei, na forma do parágrafo 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76, estabelecendo-se o piso mensal de R\$3.000,00 para cada membro efetivo. Os Conselheiros Fiscais serão também reembolsados por despesas incorridas em viagens e deslocamentos.

II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Foi aprovada, pela unanimidade de votos proferidos, a ratificação das decisões da Diretoria da Companhia tomadas em 30.06.2016 e em 30.12.2016 que aprovaram o pagamento de participação nos resultados aos seus empregados nos valores de R\$ 591.586,09 e R\$ 725.084,45, respectivamente.
- b) Foi aprovada, pela unanimidade dos votos proferidos, na forma do art. 152 da Lei 6.404/76, a fixação, em até R\$700.000,00, o montante anual global da remuneração dos Administradores para o exercício de 2017.
- c) Foi aprovada, pela unanimidade dos Acionistas, registrada a manifestação de voto apresentada pelos Acionistas Carlos Tertuliano de Góes, Fernando Menezes de Góes Neto, Humberto Duder Peixoto, Magali Ruediger, Maria Thereza de Góes e Mônica Oliveira de Góes Miranda, conforme declaração de voto recebida pela Mesa Diretora e arquivada na sede da Companhia, nos termos da proposta da Administração da Companhia e em atenção ao Termo de Compromisso firmado nos autos do PAS

Participações Industriais do Nordeste

CVM RJ 2015/10671, a distribuição de dividendos de R\$ 5.525.581,35, referentes aos lucros apurados no exercício de 2012 e registrados como reserva especial de dividendos, sendo o valor de dividendos a ser pago (i) R\$ 22,4596078, por ação ordinária e (ii) R\$ 38,2588823 por ação preferencial classe "A". Os dividendos ora declarados serão pagos até 31/12/2017.

- d) Foi aprovado, por maioria de votos, sendo registrados: (i) o voto favorável apresentado pelos Acionistas Controladores (titulares de 84.026 ações ordinárias de emissão da Companhia); e (ii) voto contrário dos Acionistas Carlos Tertuliano de Góes, Fernando Menezes de Góes Neto, Humberto Duder Peixoto, Magali Ruediger, Maria Thereza de Góes e Mônica Oliveira de Góes Miranda, conforme declarações de votos recebidas pela Mesa Diretora e arquivadas na sede da Companhia, a alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, em atenção ao Termo de Compromisso firmado nos autos do PAS CVM RJ 2015/10671, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 14 O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação do lucro líquido apurado em cada exercício, nos termos da Lei 6.404/76, observada a seguinte ordem de destinação:

- I) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- II) 25% (vinte e cinco por cento), ajustados na forma prevista na Lei 6.404/76, para pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas;
- III) Até 70% (setenta por cento) para a formação de Reserva de Investimento que tem por finalidade financiar a expansão das atividades da Companhia e de suas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de ações ou outros valores mobiliários, criação de novos projetos, participação em consórcios ou outras formas de associação para a realização do objeto social, observado o disposto no Parágrafo 3º abaixo; e
- IV) O saldo remanescente, se houver, para distribuição aos acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo 1º Poderá o Conselho de Administração determinar que seja levantado balanço intermediário e com base nele, após deduzida a percentagem destinada à reserva legal, deliberar a distribuição de dividendos intermediários por conta dos lucros apurados.

Parágrafo 2º Os dividendos serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias, a contar de sua declaração, ou outro prazo deliberado pelo órgão que os tiver declarado, sempre dentro do exercício social. Os bônus extraordinários em dinheiro ou em

Participações Industriais do Nordeste

ações, aprovados pela Assembleia Geral, serão pagos ou distribuídos dentro de 60 (sessenta) dias da publicação da Ata da Assembleia que os autorizar.

Parágrafo 3º *O valor total da reserva de investimentos da Companhia, somado às demais reservas de lucro da Companhia, exceto as para contingências, incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar 100% do capital social. Atingido tal limite, a Assembleia Geral poderá decidir por utilizar o valor excedente para integralização ou aumento do capital social da Companhia, ou para a distribuição de dividendos”.*

- e) Em atenção ao Termo de Compromisso firmado nos autos do PAS CVM RJ 2015/10671, foi aprovada, pela unanimidade dos Acionistas, sem votos discordantes ou abstenções, a Proposta da administração de reclassificar parcialmente o saldo da Reserva Estatutária para a Reserva de Lucros a Realizar, no valor de R\$ 136.681.000,00.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

ASSINATURAS: Andre Philippe Mattias Lindner Krepel, Presidente da Mesa; René Mostardeiro Brunet, Secretário da Mesa. Acionistas: Auriga Participações S.A.; Bela Vista Participações S.A.; EM Participações S.A.; Figusbel Participações S.A.; LM Participações S.A.; Mabe Participações S.A.; Monemvasia Participações S.A.; Pronor Petroquímica S.A.; Carlos Tertuliano de Góes; Fernando Menezes de Góes Neto; Humberto Duder Peixoto; Magali Ruediger; Mônica Oliveira de Góes Miranda; e Maria Thereza de Góes. Confere com o original lavrado em livro próprio.



Andre Philippe Mattias Lindner Krepel

- Presidente -



René Mostardeiro Brunet

- Secretário-

Participações Industriais do Nordeste

PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.

CNPJ/MF Nº 14.308.514/0001-13

NIRE Nº 29.3.000.0684-0

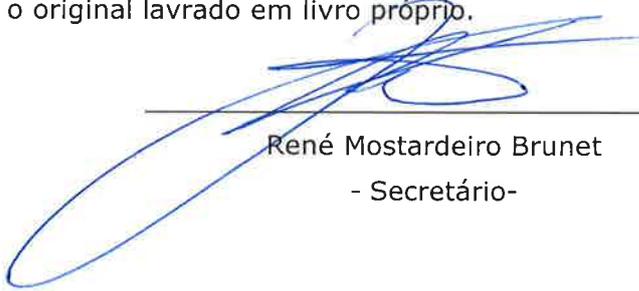
Cia. Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27.04.2017

Lista de Presença de Acionistas às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Participações Industriais do Nordeste S.A. realizada em 27 de abril de 2017, às 14h, na sede social da Companhia, na Rua Miguel Calmon nº 398, 7º andar/parte, Comércio, Salvador, Bahia. Compareceram os acionistas, titulares das ações relacionadas ao lado, todas ordinárias e nominativas:

Acionistas	Ações Ordinárias	Participação no Capital Votante (%)
Auriga Participações S.A.	10.873	8,6294
Bela Vista Participações S.A.	9.899	7,8563
Carlos Tertuliano de Góes	3.670	2,9127
EM Participações S.A.	15.734	12,4873
Fernando Menezes de Góes Neto	10	0,0079
Figusbel Participações S.A.	4.522	3,5889
Humberto Duder Peixoto	1.980	1,5714
LM Participações S.A.	10.873	8,6294
Mabe Participações S.A.	11.316	8,9810
Magali Ruediger	10	0,0079
Maria Thereza de Góes	2.054	1,6302
Monemvasia Participações S.A.	9.752	7,7397
Mônica Oliveira de Góes Miranda	10	0,0079
Pronor Petroquímica S.A.	11.057	8,7754
TOTAL	101.638	80,6650

Confere com o original lavrado em livro próprio.



René Mostardeiro Brunet

- Secretário-

Recebido em
27/4/17

Declaração de Voto

**Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da
Participações Industriais do Nordeste S.A. realizada em 27.04.2017**

Aprovar o item (d) quanto à reforma do artigo 14 do Estatuto Social da Participações Industriais do Nordeste S.A. ("Companhia" ou "PIN"). A retenção de que trata o artigo 14 conforme reformado não é de 70% (setenta por cento) do lucro líquido, mas sim de até 70% (setenta por cento) do mesmo. Isso em nada fere o compromisso assumido pela PIN. Muito pelo contrário, apenas autoriza a Companhia a fazer investimentos e aproveitar eventuais oportunidades de negócios, o que é inerente à atividade de uma Companhia *holding* e fundamental para a geração de lucro e distribuição de dividendos aos acionistas.

Salvador, 27 de abril de 2017.

Auriga Participações S.A.
p/p Plinio Pinheiro Guimarães Neto

Bela Vista Participações S.A.
p/p Plinio Pinheiro Guimarães Neto

EM Participações S.A.
p/p Plinio Pinheiro Guimarães Neto

Figusbel Participações S.A.
p/p Plinio Pinheiro Guimarães Neto

LM Participações S.A.
p/p Plinio Pinheiro Guimarães Neto

Mabe Participações S.A.
p/p Plinio Pinheiro Guimarães Neto

Monemvasia Participações S.A.
p/p Plinio Pinheiro Guimarães Neto

Pronor Petroquímica S.A.
p/p Plinio Pinheiro Guimarães Neto

Recebido
22/4/17



Declaração de Voto

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAS DO NORDESTE S/A. realizada em 27 de abril de 2017.

Os Acionistas **se abstém de votar** no que diz respeito ao objeto da AGO, em que se aprecia o “(a) o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício de 2016” e a alínea “(b) a reeleição dos Conselheiros de Administração, sendo aos acionistas detentores de 6% do capital votante será facultada a prerrogativa de requerer a adoção do voto múltiplo”, à míngua de informações completas, na medida em que não dispõem de elementos suficientes para impugnar ou aprovar as demonstrações financeiras, realçando que a adoção do voto múltiplo não os permitirá protagonizar a eleição.

Considerando ainda que esta Assembleia Geral está sendo realizada em conjunto com Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas signatários também **se abstém de votar** nas seguintes matérias constantes da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária: “(a) a ratificação do valor pago em 2016 a título de participação nos lucros aos empregados da Cia” e a alínea “(b) a remuneração dos Administradores”.

Quanto à alínea “(c) a proposta da administração de distribuir até 31/12/2017 dividendos referentes aos lucros apurados no exercício de 2012, no valor registrado de R\$ 5.525.581,35, registrados como reserva especial de dividendos, e, em atenção ao Termo de Compromisso firmado nos autos do PAS CVM RJ 2015/10671” os Acionistas signatários **aprovam** com a ressalva de que o pagamento deverá contemplar a correção monetária desses dividendos, considerando que pagar a valor histórico implicará no evidente enriquecimento da companhia em detrimento dos acionistas, em especial os minoritários, vez que o sacrifício que será suportado pelos controladores (que também receberão a menos) não é suficiente para justificar um atendimento não integral do



compromisso por eles assumido com a CVM quanto a distribuição desses dividendos.

Contudo **manifestam voto contrário** a aprovação da seguinte matéria constante da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária: "*(d) a reforma do art. 14 do estatuto social da Cia.*" Isto porque a retenção de até 70% do lucro líquido do exercício para a formação de uma "reserva para investimentos", como proposto, se revela como evidente forma indireta de descumprimento do Termo de Compromisso firmado com a CVM.

Uma companhia que é holding pura, como o caso da PIN, tem por finalidade primordial, com ainda maior intensidade que uma companhia comum, a distribuição de dividendos a seus acionistas e uma política de retenção de lucros da magnitude como proposta acaba por inviabilizar o fim da companhia, reduzindo drasticamente a cada exercício a base de cálculo dos dividendos a serem declarados, na forma da lei.

Neste ponto, importante ressaltar ainda que a política de investimentos de uma companhia holding, a rigor, pode ser objeto de deliberação dos acionistas, mas sempre de acordo com um orçamento de capital que autorize a retenção de parcela do lucro do exercício, na forma do art. 186 da Lei das SA. O expediente proposto, de se criar uma "reserva para Investimentos" que não se sabe quais sejam nem quando seriam realizados é abusivo, em conflito com as razões que impuseram a adoção do Termo de Compromisso.

Por fim, quanto a alínea "*(e) reclassificação parcial do saldo da Reserva Estatutária para a Reserva de Lucros a Realizar no valor de R\$ 136.681.000,00*" os Acionistas signatários **manifestam voto favorável** requerendo ainda a re-instalação do Conselho Fiscal para o exercício em curso de 2017, indicando desde já como representante dos acionistas subscritores o Conselheiro Raimundo Santos Silva, brasileiro, casado, contador e administrador, portador da Carteira de



Identidade nº 00840615-45, expedida pelo SSP-BA e no CPF/MF sob o nº 019930705-91, residente e domiciliado na Alameda Praia de Pitimbu - Lote 32 - Quadra C-24 - Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas - Bahia - CEP 42700-000, tendo como suplente o contador, Marcelo da Silva Pinho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 11.628-00, expedida pelo CRC-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.835.125-49, residente e domiciliado na Avenida Paralela nº 7.331 - Condomínio Vila Alegre - Torre 2 - Edifício Salerno - Aptº 1404 - Salvador - Bahia - CEP 41.745-130, conforme currículos em anexo.



Carlos Tertuliano de Goés

Maria Thereza de Goés

Humberto Duder Peixoto

Fernando Menezes de Goés Neto

Magali Ruediger

Monica de Goés Miranda

Por seu procurador André Kruschewsky